



# Município de Farol

## DECRETO Nº 2474/2025

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.652,32 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.652,32 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação                                                                                        | Elemento da Despesa                     | Vínculo | Valor em R\$    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|-----------------|
| <b>Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                          |                                         |         |                 |
| Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde                                                         |                                         |         |                 |
| Ação: 1600 Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares funcional: 06.001.10.301.0056.1600 |                                         |         |                 |
| 325                                                                                            | 3390930000- Indenizações e Restituições | 518     | 2.652,32        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                                                     |                                         |         | <b>2.652,32</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

| Dotação                                                                                        | Elemento da Despesa                            | Vínculo | Valor em R\$    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|-----------------|
| <b>Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                          |                                                |         |                 |
| Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde                                                         |                                                |         |                 |
| Ação: 1600 Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares funcional: 06.001.10.301.0056.1600 |                                                |         |                 |
| 164                                                                                            | 4490520000- Equipamentos e Material Permanente | 518     | 2.652,32        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                                                     |                                                |         | <b>2.652,32</b> |

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”  
Farol, 09 de julho de 2025.

**OCLÉCIO DE FREITAS MENESES**  
Prefeito Municipal